



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2011 – São Paulo, quinta-feira, 24 de novembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.765, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 136 e 137/2011,

RESOLVE:

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para participarem das Sessões de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal.

- com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração:

Juiz Federal	Vara	Dia
JOSÉ CARLOS FRANCISCO sem prejuízo do Ato nº 10.303/11-Pres	14ª Cível-SP	17/11/11

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração:

Juiz Federal	Vara	Dia
VALDECI DOS SANTOS	2ª Campinas	24/11/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6502, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Indica Juiz Federal para exercer a figura de Juiz de Cooperação no âmbito desta Justiça Federal da 3ª Região e cria Grupo de Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária foi instituído com sucesso em outros países e que trata-se de mecanismo que trará celeridade ao cumprimento de atos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Dr. Gilberto Rodrigues Jordan, Juiz Federal em auxílio a esta Presidência, para atuar como Juiz de Cooperação no âmbito desta Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º O Juiz de Cooperação tem como função precípua facilitar a prática de atos de cooperação judiciária entre todos os órgãos do Poder Judiciário.

§ 1º O Juiz de Cooperação cumulará tal função com as suas atividades hodiernas.

§ 2º Cabe, ainda, ao Juiz de Cooperação:

I - fornecer todas as informações necessárias a fim de permitir a elaboração eficaz de pedido de cooperação judiciária, bem como estabelecer os contatos diretos mais adequados;

II - identificar soluções para os problemas que possam surgir no processamento do pedido de cooperação judiciária;

III - facilitar a coordenação do tratamento dos pedidos de cooperação judiciária no âmbito desta 3ª Região;

IV - participar de eventuais reuniões que tenham como tema a cooperação judiciária;

V - participar das comissões de planejamento estratégico desta 3ª Região;

VI - promover a integração de outros sujeitos do processo à rede de cooperação, intermediando suas atuações.

Art. 3º Criar Grupo de Trabalho para analisar a viabilidade de criação de núcleo de cooperação judiciária que institucionalize meios que garantam maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros operadores do processo.

§ 1º Farão parte do Grupo de Trabalho, além do Juiz de Cooperação, que será o coordenador:

I - os Diretores dos Foros das Seções Judiciária de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

II - os Diretores dos Núcleos de Apoio Judiciário das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros membros para atuação.

Art. 4º O Juiz de Coordenação e o Grupo de Trabalho, no âmbito de suas atribuições, encaminharão relatórios periódicos acerca do desenvolvimento dos trabalhos a esta Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.769, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 96/2011 - GABCONCI,

RESOLVE:

Convocar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem na Semana Nacional de Conciliação em São Paulo, no período de 28/11 a 2/12/11:

- SÍLVIA MELO DA MATTA

- PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

- TANIA LIKA TAKEUCHI

- TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL

- FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 21.11.2011;

-01506/94-UMED - ANA MARIA VIEGAS PIRES, nos dias 21 e 22.11.2011;

-50457/11-UMED - FABIO RODRIGO CUZZATTI, no dia 22.11.2011;

-05136/94-UMED - HELENI DE SOUZA, no dia 22.11.2011;

-50369/09-UMED - IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO, no dia 21.11.2011;

-04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 21.11.2011.